

Nono Termo Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Alvorada do Sul, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nova Alvorada do Sul**, CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. José Paulo Paleari**, brasileiro, portador do RG nº 8***29 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.792.501-**, residente e domiciliado na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria** inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.017/0001-34, situada a Rua Dorivaldo Moneiro Nogueira, nº 1.169, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e o Hospital Municipal Francisca Ortega, com sede na Avenida Irineu de S. Araújo, nº 641, Jardim Eldorado, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Eliana Amaral Dalla Nora Franco**, brasileira, portadora do RG nº 00*****33 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.770.401-**, residente e domiciliada na cidade de Nova Alvorada do Sul; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de

Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução nº 162/SES/MS; Resolução nº 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a ser repassado ao FMS, que em seguida repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, conforme programado para o presente exercício, na seguinte classificação:

I - DO ESTADO

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa - 33404101

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0160080091: 2025NE008254

Data: 10/09/2025

Valor: R\$ 1.755.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital.

José Paulo Paleari
Prefeito

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Eliana Amaral Dalla Nora Franco
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008164, emitida em 05/09/2025, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Henrique Klein Neto

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Beneficência Hospitalar de Bela Vista, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, Município de Bela Vista, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.170.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 390.000,00 a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2025NE008256, Data: 10/09/2025, Valor: R\$ 1.170.000,00.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º ***.087.861-**-Hospital

Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º ***.489.961-**- Município

Jameire Luzia Francisca dos Santos - CPF n.º ***.885.921-**- SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.010/2023

Processo n. 27/004.105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ n. 37.212.719/0001-04; Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.474.017/0001-34,

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde – FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de até R\$ 1.755.000,00, executado em 03 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 585.000,00 a ser repassado ao FMS, que em seguida repassará ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional

Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da Fonte 0160080091: 2025NE008254, de 10/09/2025, no Valor: 1.755.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 16/09/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

José Paulo Paleari - CPF n. ***.792.501-**- Município

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - CPF n.***.770.401 -**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 1134/2024 – 084/2024.

Processo: 27/019.416/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Juliano Varela** - CNPJ n. 86.835.535/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/019.416/2024, e possui respaldo legal no artigo 8º, §2º do Decreto nº 11.261/2003 e no artigo 10 do Decreto nº. 11.261/2003 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo do Convênio e a alteração do Plano de Trabalho do Convênio – Anexo IV, tendo em vista a utilização de aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1134/2024 – 084/2024, por mais 03 (três) meses, a partir de 21/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 20/01/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1134/2024 – 084/2024, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 12.09.2025

Ass.: Maurício Simões Côrrea – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Maria Lucia Nogueira Fernandes - Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 083/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e o **Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul – COSEMS/MS**, CNPJ n. 06.960.018/0001-11.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is) pertencente à doadora: 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio de folhas 70 dos autos n. 27.033.341- 2024, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023).

Data ass.: 16.09.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde - SES

Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Presidente COSEMS/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 004/2020/SEAD Nº Cadastral 13169.5

Processo: 65/000.980/2019

Partes: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 004/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 08122004061010001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 04/09/2025

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira